

**JUIZO DA 14ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO - RJ. EDITAL DE 1ª e 2ª PRAÇAS E INTIMAÇÃO**, com prazo de 20 (vinte) dias, extraído da Ação Trabalhista movida por **ELISABETH BARBOZA CAMPANHA** em face de **G F B CONSULTORIA LTDA - ME, GILSON JOSE FREITAS BACCI, PAULO FERNANDO GONCALVES DE MOURA, TELE SOLUCOES TELEMARKEITING LTDA e WALDELEA DE SOUZA NOGUEIRA**, Terceiros Interessados: **ROSANGELA DE MORAES MOURA (ciente da penhora por e-carta – Id. b8411ed e e99e873)**. Processo nº 0001010-68.2012.5.01.0014, na forma a seguir: O(A) DOUTOR(A) **MARCO ANTONIO BELCHIOR DA SILVEIRA**, JUIZ(A) DO TRABALHO DA 14ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO/RJ, FAZ SABER aos que o presente Edital de Leilão e Intimação com prazo de 20 (vinte) dias virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, especialmente o(s) Executado(s), de que no dia **no dia 20/04/2021 às 11:50 horas**, através do portal de leilão eletrônico [www.fabianoayuppleiloeiro.com.br](http://www.fabianoayuppleiloeiro.com.br), pelo Leiloeiro Público **FABIANO AYUPP MAGALHÃES**, telefone (21) 3173-0567, nomeado conforme Fls/ld. 282e8cc, será apregoado e vendido a quem mais der acima da avaliação, ou no dia **27/04/2021 às 11:50 horas, no mesmo portal eletrônico**, a quem mais der independente da avaliação, submetendo-se o lance ofertado a apreciação do MM. Juízo, o bem penhorado, descrito e avaliado conforme Fls./ld. 176c26f, tendo o(s) devedor(es) tomado ciência da penhora conforme Fls./ld. 027536d (por edital). O Valor da execução é de **R\$17.597,97** podendo ser atualizado. **DESCRIÇÃO DO BEM IMÓVEL:** “Prédio nº 370, da Rua Elpidio, edificado no respectivo terreno lote 05, quadra 11, da Rua Paulo, medindo 7,00m de frente, 11,00m de largura na linha dos fundos, 20,00m de extensão da frente aos fundos, pelo lado direito, 25,00m de extensão da frente aos fundos, pelo lado esquerdo e 8,00m em curva de concordância da citada Rua Paulo com a Rua Elpidio, com a área de 294,00m², confrontando pelo lado direito com a mencionada Rua Elpidio, com a qual faz esquina, pelo lado esquerdo com o lote 04 e nos fundos com o lote 06, ambos da mesma quadra 11, e da sociedade Agrícola Caramujos Ltda, ou sucessores, situados na Zona Urbana, no Parque Ludolf, em Mesquita, neste Município.”- **LAUDO DE AVALIAÇÃO:** 01 Imóvel no atual no 294, da Rua Paulo, na esquina com a Rua Elpidio, dentro do perímetro urbano, juntamente com as suas acessões e benfeitorias de propriedade do Executado, situada em Mesquita, inscrito na matrícula 12.361 do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Mesquita. **Valor da avaliação: R\$225.000,00.** Constan na referida certidão imobiliária (matrícula 12361) do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Mesquita, as seguintes anotações: **R.02:** Fica fazendo parte integrante desta matrícula o prédio nº 362, da Rua Paulo. **AV.06-PENHORA:** Determinada pelo MM Juízo da 6ª Vara do Trabalho de Nova Iguaçu, Processo nº 0011385-69.2015.5.01.0226; **AV.07-PENHORA:** Determinada pelo MM Juízo da 43ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, Processo nº 0011365-88.2012.5.01.0043; **AV.08- PENHORA:** Determinada pelo MM Juízo da 35ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, Processo nº 0072600-47.2009.5.01.0035; **AV.09-PENHORA:** Determinada pelo MM Juízo da 33ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, Processo nº 0000274- 27.2011.5.01.0033; **AV.10-PENHORA:** Determinada pelo MM Juízo da 02ª Vara Cível de São Paulo, Processo nº 0122078-80.2006; **R.11-PENHORA:** Determinada pelo MM Juízo da 36ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, Processo nº 0000367- 78.2011.5.01.0036; **R.12-PENHORA:** Determinada pelo MM Juízo da 50ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, Processo nº 0001406-34.2012.5.01.0050; **R.13-PENHORA:** Determinada pelo MM Juízo da 43ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, Processo nº 0000522-60.2011.5.01.0043, **R.14-PENHORA:** Determinada pelo MM

Juízo da 43ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, Processo nº 0001010-68.2012.5.01.0014.. De acordo com o art. 78 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, bem como o parágrafo único do artigo 130 do CTN e Artigo 908 § 1º do CPC, o bem imóvel penhorado será vendido livre de débitos de condomínio, IPTU e TAXAS, ficando caracterizada aquisição originária, inexistindo relação jurídica entre o arrematante e o anterior proprietário devedor. Na forma do artigo 843 do CPC, o equivalente à quota-parte do coproprietário ou do conjugue mulher alheio à execução recairá sobre o produto da alienação do bem. A proposta para arrematar o bem de forma parcelada deverá ser conforme o artigo 895 e seguintes do CPC. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi expedido o presente, que será publicado e afixado no local de costume, **ficando o(s) devedor(es) intimados dos Leilões se não encontrado(s), suprida assim a exigência do inciso I e parágrafo único do artigo 889 do Código de Processo Civil**. Condições da praça: arrematação far-se-á à vista, com 5% de comissão do Leiloeiro e custas de cartório até o limite permitido por lei, facultando-se ao Arrematante o pagamento de sinal equivalente a 20% sobre o valor da arrematação, e o depósito dos 80% restantes a disposição do juízo no prazo de 24 horas. O devedor poderá exercer o direito de remição expressamente previsto no artigo 826 do CPC até o momento anterior a adjudicação ou da alienação dos bens. Em hipótese nenhuma será deferida tal possibilidade após os referidos momentos (artigos 902 e 903 do CPC). **Na hipótese de acordo ou remição após a alienação judicial, o leiloeiro faz jus à comissão (§ 4º do art. 38 do Ato Conjunto 7/2019)**. Não tendo expediente forense no dia do leilão, este será realizado no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local. Importante ressaltar que impedir, perturbar ou fraudar arrematação judicial; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem, incorre em violência ou fraude em arrematação judicial, consoante art. 358 do Código Penal - Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos vinte e quatro dias de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um, eu, ALVARO CARNEIRO PINTO NETO, DIRETOR(A) DE SECRETARIA, o fiz digitar e subscrevo.